



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI ORDINARIA N.º 1091/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza a alteração de denominação de Prédio Público.”

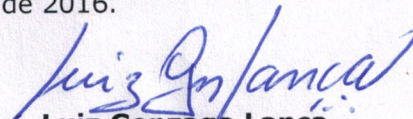
LUIZ GONZAGA LANÇA Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º: Fica alterada a denominação de “Pavilhão Victor Hugo Soldera da Cunha” para “Pavilhão José Julio Rodrigues”, pavilhão localizado no Recinto de Festas “Teimosão”.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 20 de maio de 2016.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal